



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

CIEN
S. Sessões, 04/11/2019
Presidente

PARECER Nº 75/2019

OBJETO: Projeto de Resolução nº 09/2019, de autoria do Vereador Francisco Leandro Gonzalez (CIDADANIA).

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: A proposta em estudo dá nova redação aos artigos 81 e 82 do Regimento Interno para excluir a necessidade de aprovação, pela maioria dos Vereadores, de requerimentos de instalação de Comissão Especial de Inquérito (CEI).

CONCLUSÃO DO RELATOR (Benedito Antonio Franchini): Primeiramente, entendo que a matéria, do ponto de vista jurisprudencial, não se encontra definida. Avalio, ainda, que a alteração prevista não se mostra conveniente, vez que a maior parte das matérias que tramita pela Câmara Municipal passam pela análise do Plenário. Por fim, cabe salientar que a exigência de aprovação por maioria para se instalar uma Comissão Especial de Inquérito é prática comum em diversas Câmaras Municipal de nossa região, com destaque para a Câmara Municipal de Bauru. Por tais razões, sou contrário ao projeto de resolução em questão.

MEMBROS DAS COMISSÕES: A Comissão de Justiça e Redação aprova por maioria o parecer do relator, enquanto que a Comissão de Finanças e Orçamento, também por maioria, rejeita o referido parecer.

Câmara Municipal de Bariri, 04 de novembro de 2019.





CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIÇA E REDAÇÃO		
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Presidente e relator	APROVO	<i>[Handwritten signature]</i>
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (CIDADANIA) Vice-Presidente	REJEITO	<i>[Handwritten signature]</i>
EVANDRO ANTONIO FOLIENI (PSDB) Membro	APROVO	<i>[Handwritten signature]</i>
FINANÇAS E ORÇAMENTO		
FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ (CIDADANIA) Presidente	REJEITO	<i>[Handwritten signature]</i>
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI (PTB) Vice-Presidente	APROVO	<i>[Handwritten signature]</i>
ARMANDO PERAZZELLI (PV) Membro	REJEITO	<i>[Handwritten signature]</i>